

LEI Nº 2.447/2014

Altera limite de Abertura de Créditos Suplementares.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 35% (vinte e cinco por cento) para 43% (quarenta e três por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.358, de 20 de dezembro de 2013, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 2014.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/12/2014, com emenda dos Vereadores Lidson Lehner Ferreira e Geraldo Deusdedit Cardoso)